PI-1092



## Prefeitura Municipal de Campo Pimpo Paulista

LEI NO 927, DE 04 DE NOVEMBRO DE 1.985.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de Cr\$. 8.500.000 (oito milhões e 'quinhentos mil cruzeiros).

BRUNO JOÃO PATELLI, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas
atribuições legais, e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal em sessão ordinária, realizada em 25 de outubro de 1.985,'
PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 19 - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Execução Orçamen tária e Controle, um Crédito Adicional Especial no valor de Cr\$. 8.500.000 (oito milhões e quinhentos mil cruzeiros), destinado 'ao pagamento de honorários profissionais à cirurgião-dentista, 'para tratamento dentário de ex-vereadora. O presente crédito - 'especial terá a seguinte classificação orçamentária:

Orgão: 7 - Departamento de Administração

Unid.Orçam.: 7.1 - Administração

Função: 03 - Administração e Planejamento

Programa: 07 - Administração

Sub-Programa: 0210 - Administração Geral

03070212.52 - Honorários profissionais de Cirur

gião-dentista

Cat.Econ.: 3132 - Outros Serviços e Encargos.....

...... Cr\$. 8.500.000

Artigo 2º - Para cobertura do presente Crédito Especial, serão utilizados como recursos parte do - ' excesso de arrecadação, previsto para o corrente exercício, em ' igual importância.

of PMC-110/85



## Prefeitura Municipal de Campo Pimpo Paulista

fls. 02

Artigo 39 - Esta Lei entrará em vigor' na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

BRUNG JOAD PATELLI Prefeito funicipal

Publicada no Departamento de Adminis-'
tração desta Prefeitura Municipal, aos quatro dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.

João Amato

Diretor.